

EDITORIAL

A crise, as negociações e as necessárias políticas de financiamento estudantil

Uma campanha, enquanto um conjunto de iniciativas e ações coordenadas, desenvolvidas durante um determinado período de tempo, na cultura sindical só se encerra com uma avaliação, especialmente dos resultados.

Foi um ciclo de muitas reuniões com os sindicatos patronais do ensino privado e comunitário do Rio Grande do Sul.

Importante registrar que são dois os sindicatos patronais da educação superior: o Sinepe/RS – representante da maioria das Instituições de Educação Superior (IES), especialmente faculdades isoladas e empresas educacionais com atuação nacional; e o Sindiman/RS – representante das mantenedoras das Instituições Comunitárias de Educação Superior (Ices) – 13 universidades e 2 centros universitários, reunidas também no Consórcio das Universidades Comunitárias do Rio Grande do Sul (Comung).

Definida e entregue a pauta de reivindicações, a mesma para as duas entidades patronais, a receptividade e a resposta inicial também foram muito semelhantes, com a marca negativa da rejeição contundente a todas as expectativas dos professores, com base na invocação da crise do segmento da educação superior, expressa na redução do número de alunos em todas as IES e Ices.

Argumento difícil de contraditar, senão impossível, já que o Sindicato tem um acompanhamento atento à dinâmica da educação superior.

Por mais que a pauta de reivindicações fosse ampla e variada, inclusive com várias questões sem implicação financeira, a crise foi o grande mote para inviabilizar uma abordagem mais objetiva de qualquer item pautado, especialmente por parte do Sindiman.

Foi necessário invocar as perdas já sofridas pelos professores – redução de carga horária contratada, gastos com atualização tecnológica, desgaste físico e mental redobrado no último período e as dificuldades de aprendizagem dos estudantes, entre outras, para sustentar

exaustivamente a necessidade, pelo menos, da reposição da inflação no valor da hora-aula.

Negociação extensa e tensa, interrompida várias vezes. Efetiva campanha, com recurso à denúncia pública sobre a intransigência da comissão patronal do Sindiman e correspondência aos reitores alertando para os riscos de perda de qualidade de ensino.

O resultado das negociações acabou sendo muito semelhante, garantindo a reposição de três quartos da inflação (8%) de forma parcelada e o adiamento da negociação do restante (2,81%) para 2024 e 2025.

Cabe destacar que, ao final, houve o amplo reconhecimento dos professores quanto ao esforço despendido e aos resultados alcançados, expresso nos percentuais de aprovação das propostas nas assembleias gerais dos professores das instituições representadas tanto pelo Sinepe (81,1%) como pelo Sindiman (75,5%), realizadas no dia 25 de junho.

A campanha da negociação coletiva pela renovação das CCTs, ao longo do primeiro semestre, foi indubitavelmente exitosa, na recomposição da maior parte da inflação ao valor da hora-aula, bem como na manutenção do patrimônio de direitos expressos nas respectivas Convenções Coletivas.

Exitosa também face às adversidades que marcam o segmento de atuação dos professores, frente ao que é importante reiterar que a melhoria dos resultados nas negociações que se seguirão nos próximos anos dependerá, fundamentalmente, de uma mudança do cenário econômico do país, da retomada da valorização da educação e, especialmente, da implementação de políticas públicas de financiamento estudantil.

A persistir a situação atual, as negociações serão cada vez mais difíceis, os professores continuarão sendo penalizados com reduções de carga horária, e muitos, inclusive, com a perda do próprio posto de trabalho.

Direção Colegiada

Formalizada a Convenção Coletiva de Trabalho 2022

A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos professores que atuam nas instituições de educação superior (IES) foi formalizada no Ministério do Trabalho no mês de julho.

Aprovada pela Assembleia dos Professores no dia 25 de junho, com 81,1% dos votos, a CCT 2022 é resultado da negociação entre o Sinpro/RS e o Sindiman/RS. Iniciada em março, a negociação se estendeu até junho,

em um total de 10 reuniões.

O documento já está disponível para os professores no site do Sindicato (www.sinprors.org.br) e também no aplicativo do Sinpro/RS (disponível gratuitamente nas lojas *Google Play* e *Apple Store*).

REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO – Neste mês de agosto deverá ser paga uma reposição de 2%, integralizando 6,22%, previstos na Convenção Coletiva de 2021.

Agenda dos reajustes e pagamentos previstos para o próximo período nas CCTs 2021 e 2022

- agosto/2022 (pela CCT 2021) – pagamento de +2% (integralizando 6,22% sobre valor da hora-aula de março de 2021);
- outubro/2022 (pela CCT 2022) – pagamento de 5% (sobre o valor da hora-aula de agosto de 2022);
- fevereiro/2023 (pela CCT 2022) – pagamento de +3% (integralizando 8% sobre o valor da hora-aula de agosto de 2022);
- pagamento de 50% do 13º salário até 5 de novembro de 2022;
- integralização do 13º salário até 15 de dezembro de 2022.

DIREITOS

Destaques da CCT 2022

Seguem abaixo a fórmula do cálculo do salário mensal e nove destaques da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023. A íntegra do documento pode ser acessada no site do Sindicato (www.sinprors.org.br).

1. O cálculo do salário mensal do(a) professor(a) segue a fórmula:

valor da hora-aula X carga horária semanal X 5,25 (4,5 semanas + 1/6 de repouso semanal remunerado)

2. O piso salarial dos professores de educação superior (Cláusula 3) tem o valor de:

- R\$ 39,42 a partir de agosto/2022
- R\$ 41,39 a partir de outubro/2022
- R\$ 42,57 a partir de fevereiro/2023

3. A remuneração das orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) terá por base meia hora-aula por aluno orientando/semana (Cláusula 16).

4. As IES devem oferecer para opção dos professores Plano de Saúde e participar do seu custeio na base de 2% do seu valor por hora-aula contratada, até o limite de

50% do custo do plano contratado (Cláusula 25).

5. Todo(a) professor(a) com mais de 3 anos de contrato, que esteja a 3 anos de se aposentar passa a ter estabilidade de salário e de carga horária (Cláusula 35).

6. Nas rescisões contratuais, é obrigatória a assistência do Sinpro/RS ao(à) professor(a) desligado(a), independentemente do tempo de contrato (Cláusula 62).

7. É obrigatório o pagamento das participações em reuniões institucionais, com base na carga horária despendida (Cláusula 12).

8. A participação em bancas de TCC na graduação dá direito ao recebimento de 1 hora-aula por banca/aluno (Cláusula 17).

9. Os(As) professores(as) têm direito a um desconto nas mensalidades de seus dependentes que estejam estudando na IES em que ele(a) atua como professor(a) (Cláusula 33).

10. O(A) professor(a) não poderá receber demandas de trabalho nos domingos e feriados (Cláusula 65).

FIQUE ATENTO

Conferência e arquivamento do contracheque

O contracheque é a expressão do seu contrato de trabalho. É importante a conferência mensal do contracheque e o seu arquivamento.

Nas circunstâncias de despedimento, os empregadores rapidamente cancelam o acesso do(a) professor(a) demitido(a) ao seu histórico contratual.

FGTS – Também, é fundamental acompanhar re-

gularmente o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) à conta vinculada ao contrato de trabalho.

O FGTS não é descontado do salário do trabalhador, mas constitui uma obrigação social do empregador. O valor deve corresponder a 8% do salário bruto mensal e deve constar expresso no contracheque.